

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº376/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO GILSON NAZARENO GUIMARAES VIDAL ME**, CGF: 06.398.511-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25905. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº377/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO GILSON NAZARENO GUIMARAES VIDAL ME**, CGF: 06.398.511-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26007. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº379/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCO GILSON NAZARENO GUIMARAES VIDAL ME**, CGF: 06.398.511-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26011. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2022 (SACC 1233573 – PRÉ RESERVA - 1394022)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A** – CNPJ: 19.877.300/0001-81; V - ENDEREÇO: Rua Boris, 90, Centro, CEP: 60.060-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 19001.193331/2025-69. Artigo Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº066/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 781.455,12 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 066/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/09/2025 a 23/09/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 066/2022, totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 19/09/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Kleper de Carvalho Porto, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº054/2023****PROCESSO Nº19001.221401/2025-86**

Processo administrativo nº19001.221401/2025-86 – contrato nº 054/2023 – objeto: **Serviço de transporte de passageiros para colaboradores e servidores** fazendários lotados nos postos de fiscalização da Sefaz. – Aplicação da sanção de multa e impedimento de licitar – Contratante: Estado do Ceará, através da Secretaria Da Fazenda Do Estado Do Ceará (Sefaz) – representante legal da Sefaz/Ce: - Guilherme França Moraes – contratada: **COSTA DO SOL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº14.093.428/0001-30, – representante legal da contratada: Wellington Elias Feitosa de Souza Neto; – documentos de notificação de aplicação de penalidade: OFÍCIO/CELOG Nº 005/2025 SEFAZ em 04 de julho de 2025 e OFÍCIO Nº 062/2025/CECOC/COAFI/SEFAZ em 12 de agosto de 2025. OCORRÊNCIA: em razão da utilização de veículo com mais de 5 (cinco) anos de fabricação, em descumprimento às disposições contratuais vigentes e conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls.122/126 do processo administrativo NUP nº19001.221401/2025-86. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 04 de julho de 2025, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATAÇÃO os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº0478/2025, decidiu pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 9.309,12 (nove mil trezentos e nove reais e doze centavos) e Impedimento de licitar e contratar com a administração Pública Estadual pelo prazo de 6(seis) meses nos termos do art. 87, II e III, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993 c/c art. 7º e 9º da Lei Federal nº 10.520, 17 de Julho de 2002, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2024**

PROCESSO Nº: 19022.000245/2025-73 ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, com sede na Rua Humberto Morona, nº185, Bairro: Cristo Rei, CEP: 80.050-420, Curitiba/PR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da CearaPar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Serviços de emissão de Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem).** VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de 28 de novembro de 2025; RATIFICAÇÃO: Prorroga o prazo de

vigência. Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025; SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; Silvia Maria Bezerra Gomes da Silva, Assessora Jurídica; Hugo Henrique Aurelio de Lima, representante legal da Empresa WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Luiza De Marilac Martins e Silva
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº141/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV e 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos, conforme disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º – **REVOGAR a Portaria nº126/2023** (publicada no DOE de 28/07/2023), com base nas informações prestadas no Processo Administrativo NUP nº 08001.002834/2025-18; Art.2º - **DESIGNAR**, os **SERVIDORES ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MACHADO**, Matrícula nº 3000010-2, como GESTOR e CLENIA FONSECA DA ROCHA, Matrícula nº 3000023-4, como FISCAL do Contrato nº 006/SEINFRA/2021, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura e a empresa a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, que tem como objeto serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões e comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, a partir do dia 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 004/2025 - IG Nº1402686000

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.263.003,10; PROCESSO Nº08001.002783/2025-24 ORIGEM: Coordenadoria de Energia e Telecomunicações - COETE/ SEINFRA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica, mecânica e eletrônica, abrangendo diversas disciplinas**. Isso inclui a operação de sistemas, ações preventivas, intervenções corretivas e serviços eventuais sob demanda. As áreas abrangidas compreendem Subestação de Alta Tensão (SE CTE 69 kV), Subestação de Distribuição em Média Tensão (SE 13,8 kV) e Sistema de Refrigeração e Climatização no Centro de Eventos do Ceará (CEC), com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição, utilizando instrumentos e ferramental próprio, quando necessário. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o funcionamento do Centro de Eventos do Ceará (CEC) requer operações contínuas, de forma ininterrupta e intensa, consequentemente, frequentes ações de manutenção em sua infraestrutura e sistemas associados, visando assegurar a integridade, confiabilidade e eficiência dos sistemas operacionais. A operação do CEC necessita de alta demanda de energia elétrica e climatização de ambientes internos no horário comercial e noturno, quando da realização de eventos. Nesse contexto, uma boa contratação de serviços de Operação e Manutenção (O&M) se torna imprescindível, na busca da excelência e fortalecimento da importante posição icônica do Centro de Eventos do Ceará. A contratação de serviços de manutenção contínua no Centro de Eventos do Ceará é essencial para garantir a integridade, confiabilidade e eficiência dos sistemas operacionais, minimizando impactos negativos nas operações diárias e assegurando a disponibilidade adequada dos recursos vitais. Além de contribuir para a segurança dos funcionários e proteção do meio ambiente, a manutenção adequada promove a conformidade com as normas e regulamentações, fortalece a posição competitiva do CEC, estimula a inovação e o desenvolvimento de equipes mais engajadas, resultando em uma operação confiável e contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 4.263.003,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, três reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17976 - 08100005.25.752.321.20849.03.339039.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 · Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 · Art. 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 35.341, de 09/03/2023 · Parecer Jurídico nº 728/2025. CONTRATADA: **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**. DISPENSA: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
ASSESSORIA JURÍDICA



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1890/2025 – DETRAN/CE, - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.102216/2025-48. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 24 de novembro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2416/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSE GLAUCO NOROES XENOFORTE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 10575, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1891/2025 – DETRAN/CE, - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.100147/2025-38. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 08 de novembro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2402/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **CAROLINE DE MENEZES GUERRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 24558, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA 2007/2025 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante